



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº. 2.770/2017

Altera a Lei nº 2.718/2016

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º da Lei 2.718 de 23 de dezembro de 2016 o inciso XIII com a seguinte redação:

XIII – Associação de Proteção aos Animais Orcino Guimarães, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá/MG, 06 de dezembro de 2017.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal